Não houve publicação do Ministério Público Federal nesta seção.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPIRITO SANTO

ATO Nº 1, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SR/DNIT/ES, no uso das atribuições que lhe conferem subdelegadas pelo Diretor-Geral do DNIT conforme o Regimento Interno - art. 140, inciso XXV, em estrito atendimento à Instrução de Serviço/DG nº 17, de 31 de outubro de 2016, e ao Art. 1, inciso V, da Portaria nº 1.567, de 24/08/2017, juntamente com o Interventor GIOVANI BORGO SARDI, resolvem:

Ratificar a Declaração da situação de EMERGÊNCIA na Rodovia BR-259/ES, km 79+400, Município de Colatina/ES, Processo Administrativo SEI nº 50617.000236/2018-11, realizada pelo Coordenador de Engenharia, RENAN RIBEIRO GUZZO, em 14/02/2018.

GERALDO TADEU DO ESPÍIRTO SANTO AZEVEDO

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIAS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA

PORTARIA Nº 11, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

A Promotora de Justiça Titular da Quinta Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística - 5ª PROURB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, inciso III da Constituição Federal; artigo 7º, inciso I da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993; e artigos 11 e 22 da Resolução nº 90, de 14 de setembro de 2009, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 66, de 17 de outubro de 2005, do CSMPDFT, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, a instauração e tramitação do Inquérito Civil Público - ICP;

CONSIDERANDO que as atribuições específicas das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística estão definidas no artigo 22 da Resolução CSMPDFT nº 90, de 14 de setembro de 2009, e que o Anexo I, Capítulo XIV da citada resolução, inclui nas atribuições da 5ª PROURB os "feitos judiciais e extrajudiciais relacionados às Regiões Administrativas do Núcleo Bandeirante, Guará, Lago Sul, Candangolândia, Park Way e Setor Complementar de Indústrias relativos à sua área de atuação";

CONSIDERANDO que entre as atribuições específicas das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística, definidas no artigo 22 da Resolução CSMPDFT nº 90, de 14 de setembro de 2009, constam as seguintes:

"XIV - zelar pela legalidade e obediência às exigências das licenças urbanísticas determinadas por lei;"; e

"XX - instaurar e presidir o inquérito civil público, bem como o procedimento de investigação preliminar, para a defesa da ordem jurídica relativa à área de sua atuação".

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento deste Órgão Ministerial, por intermédio da manifestação realizada por cidadão junto à Ouvidoria do MPDFT, notícia de invasão de terra pública e construção irregular de prédios na chácara 01, lotes 4 A1; 4 A ou 4 A2; 4 A 3 e 2G, Setor Bernardo Sayão; e na chácara 17, provável lote 3D, Setor IAPI; todos na Região Administrativa do Guará/DF;

CONSIDERANDO que, instada a prestar informações, a AGEFIS confirmou o teor da denúncia ora apresentada ao Ministério Público e esclareceu que vem promovendo ações fiscais nos locais indicados, bem como que tais obras irregulares foram incluídas no cronograma de atuação da mencionada autarquia fiscalizatória, com adoção da metodologia constante na MARIT;

CONSIDERANDO que a Assessoria Técnica do MPDFT elaborou o Parecer Técnico nº 10/2018, no qual foram prestadas as seguintes informações: (a) a área em questão localiza-se em Zona Urbana de Expansão e Qualificação; (b) a região em comento consta dentro da poligonal da Área de Regularização de Interesse Específico - ARINE Bernardo Sayão; (c) o local indicado constitui-se em imóvel incorporado ao patrimônio da TERRACAP; e (d) a Diretriz Urbanística/DIUR 01/2015, ferramenta do planejamento urbano e territorial aplicável no local, estabelece que o número máximo de pavimentos para o setor seja igual a 4 e que a altura máxima seja de 12 metros;

CONSIDERANDO que as referidas construções são irregulares, tendo em vista a impossibilidade de licenciamento de obras em ocupação indevida de área pública, nos termos da Lei Distrital nº 2.105/98;

CONSIDERANDO que embora irregulares, as obras erigidas ao menos dentro dos limites impostos pela DIUR 01/2015 (máxima de 4 andares e 12 metros), poderão vir a ser regularizadas caso o Poder Público altere a destinação conferida para o local e os respectivos proprietários cumpram as exigências legais;

CONSIDERANDO, todavia, que dentre as obras irregulares existentes no local, o prédio situado na chácara 01, lote 4 A 1 não será passível de regularização por clara afronta aos limites máximos estabelecidos na DIUR 01/2015, tendo em vista o erguimento de 6 andares; resolve:

instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com a finalidade de colher os elementos de convicção necessários para futuro ajuizamento de ação civil pública visando ao restabelecimento da ordem urbanística na via de ligação entre as regiões administrativas do Guará e do Núcleo Bandeirante, Setor Habitacional Bernardo Sayão, etapa II, e, especialmente, ao cumprimento da DIUR 01/2015, publicada no DODF por meio da Portaria nº 61, de 23 de novembro de 2015, determinando que sejam adotadas as seguintes providências:

1) autuar a presente portaria, promovendo-se os registros necessários no Sistema de Acompanhamento dos Feitos e Requerimentos do MPDFT;

2) comunicar a instauração do presente feito à 3ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada, enviando cópia desta portaria;

3) publicar a presente portaria, assim como os extratos referentes aos atos realizados, na forma do artigo 2º, inciso VII da Resolução nº 66/2005;

4) proceder ao controle do prazo previsto no artigo 13-A da referida resolução - 1 (um) ano - informando sobre a eventual necessidade de prorrogação do referido prazo com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

5) juntar aos autos o Ofício SEI/GDF nº 86/2018 - AGEFIS/DG/GAB, de 19 de janeiro de 2018, e o Parecer Técnico nº 10/2018 - AMAUR/DAP-MAUR (ambos em anexo);

6) expedir ofício à Administração Regional do Guará/DF, solicitando informações acerca da regularidade da construção localizada na chácara 01, lote 4 A 1, Setor Bernardo Sayão;

7) requisitar à AGEFIS cópia dos seguintes autos: embargo nº D047631-OEU, de 20/10/2016; LDE nº D014338-LDE, de 10/11/2016; AIN nº D047640-OEU, de 10/11/2016; e intimação demolitória nº D078326-OEU, de 22/08/2017, todos relativos à obra realizada na chácara 01, lote 4 A1, Setor Bernardo Sayão, Guará/DF;

8) após, encaminhar o presente Inquérito Civil Público à Assessoria Técnica da PROURB/MPDFT para providenciar a juntada do texto da DIUR 01/2015 e do Projeto Urbanístico Urb RP 054/11 (este, ainda sujeito à revisão), citados no Parecer Técnico nº 10/2018 - AMAUR/DAP-MAUR;

9) por último, com o retorno dos autos da Assessoria Técnica, fica a secretaria encarregada de agendar reunião com um representante da Secretaria de Perícias e Diligências do MPDFT, com quem esta Promotora de Justiça e uma servidora da Assessoria Técnica da PROURB tratarão de acertar detalhes de vistoria a ser realizada no prédio erguido irregularmente na chácara 01, lote 4 A1, Setor Bernardo Sayão, Guará/DF.

LAÍS CERQUEIRA SILVA FIGUEIRA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PROCURADORIA-GERAL

CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

2ª SUBCÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PAUTA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Hora: 10:00h
Local: Sala de reuniões da Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho - SAUN Quadra 05, Lote C, Torre A, Edifício CNC, 16º Andar, Asa Norte, Brasília, DF.
1ª Parte - Expediente.
a) - Comunicados e Assuntos Gerais:
1 - Coordenador(a) da CCR.
2 - Membros da CCR.
2ª Parte - Ordem do Dia.
I - Feitos com Pedido de Vista

Processo IC-003624.2015.03.000/7 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE, 8.CONALIS, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: VARA DO TRABALHO DE SANTA LUZIA, INQUIRIDO: THYSSENKRUPP METALÚRGICA SANTA LUZIA LTDA - Relator: Dr. Luercy Lino Lopes.

II - Recursos administrativos

Processo IC-006226.2016.02.000/4 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: NOTICIANTE: MPT / PRT 2ª REGIÃO (DENUNCIANTE SIGILOSO), INQUIRIDO: GRANJA NISHIYA LTDA - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos.

Processo IC-000248.2016.02.005/6 - Assunto: 1.CODEMAT, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO: SAO FRANCISCO RESGATE LTDA, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos.

Processo IC-002690.2016.05.000/5 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO: SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, NOTICIANTE: ANÔNIMO - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos.

Processo NF-000311.2016.23.004/9 - Assunto: 1.CODEMAT, 6.COORDIGUALDADE, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIADO: FIDÊNCIO BITTENCOURT DOMINGUES, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos.

Processo NF-003206.2017.09.000/5 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: NOTICIADO: ALVES, LIMA, RODRIGUES ADVOGADOS, NOTICIANTE: SINAP - SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DO PARANÁ - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos.

Processo NF-000877.2017.15.001/0 - Assunto: 4.CONAP - Interessados: NOTICIADO: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, NOTICIANTE: MARIA CECÍLIA DE CAMPOS, NOTICIANTE: JOSIANE MEIRE BONANI, NOTICIANTE: LUCIANA BERALDO, NOTICIANTE: ANA CECÍLIA NEGER DE PÁDUA E CASTRO, NOTICIANTE: MARISA MARCATO, NOTICIANTE: MARIA JOSÉ DE SOUZA ROSSI, NOTICIANTE: ROSANGELA MORI PASSDOLFI, NOTICIANTE: MÔNICA ZAMARA DE ALMEIDA, NOTICIANTE: GISELE GONÇALVES SERRANO, NOTICIANTE: SANDRA REGINA DE OLIVEIRA GRECCO, NOTICIANTE: ANA PAULA TURATO IBANEZ, NOTICIANTE: ANA CAMILA VIEIRA DA SILVA, NOTICIANTE: ANDREA ROCHA BELÉ, NOTICIANTE: JULIANA CORRENTE BALLERINI, NOTICIANTE: ADRIANA NITA MARTINEZ SUDO, NOTICIANTE: LILIANE SAES SUZUHI ROSSI, NOTICIANTE: NEUSA DE PAULA, NOTICIANTE: FABIANA MARIA BUENO RINALDI - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos.

Processo NF-000835.2017.01.000/5 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: NOTICIANTE: SINDICATO NACIONAL DAS COOPERATIVAS DE CREDITO - SINACRED , NOTICIADO: CONFEDERACAO NACIONAL DAS COOPERATIVAS - Relator: Dr. Luercy Lino Lopes.

Processo NF-000692.2017.02.003/8 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: ANANIAS SOARES DE SOUZA, NOTICIADO: VÁRIAS EMPRESAS - Relator: Dr. Luercy Lino Lopes.

Processo NF-000783.2017.03.002/6 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: NOTICIADO: INBRAPEL - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PAPÉIS LTDA, NOTICIADO: PAPELEIRA SANTA RITA LTDA, NOTICIANTE: BERNARDO GOMES LEÃO, NOTICIADO: RIO PAPEIS SANITARIOS LTDA - ME - Relator: Dr. Luercy Lino Lopes.

Processo IC-002932.2017.04.000/0 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE , NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, INQUIRIDO: LIMP - LIMPEZA E SERVIÇOS - Relator: Dr. Luercy Lino Lopes.

Processo PP-001019.2017.05.000/3 - Assunto: 4.CONAP - Interessados: INVESTIGADO: PRODEB - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA, NOTICIANTE: DENUNCIANTE SIGILOSO - Relator: Dr. Luercy Lino Lopes.

Processo NF-001947.2017.05.000/7 - Assunto: 5.CONATPA - Interessados: NOTICIADO: TECON SALVADOR S/A, NOTICIANTE: ANÔNIMO, NOTICIADO: SIND CONF CONSERT C DESC PORT SALVADOR - Relator: Dr. Luercy Lino Lopes.

Processo NF-000331.2017.09.007/0 - Assunto: 4.CONAP - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), NOTICIADO: GILVANA COSMO MENDES, NOTICIADO: IZABEL PETEZ SAPLAK, NOTICIADO: MARCIA SALACHE LOPES DE LIMA, NOTICIADO: MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, NOTICIADO: REGINA CORDIAKI PEREIRA, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relator: Dr. Luercy Lino Lopes.

Processo NF-000264.2017.17.000/8 - Assunto: 5.CONATPA, 8.CONALIS - Interessados: NOTICIADO: ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DOS PORTOS ORGANIZADOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NOTICIANTE: IDENTIDADE SOB SIGILO - Relator: Dr. Luercy Lino Lopes.

Processo NF-000509.2017.21.000/7 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: NOTICIANTE: ISAAC SIMIÃO DE MORAIS, NOTICIADO: M.A.S. DE SOUZA LTDA. - ME, NOTICIADO: MIN DA SILVA - ME - Relator: Dr. Luercy Lino Lopes.

Processo NF-000072.2017.01.001/6 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: EDSON ARY LAFRATTA, NOTICIADO: VOTORANTIM SIDERURGIA S.A. - Relator: Dr. José de Lima Ramos Pereira.

Processo NF-003756.2017.03.000/8 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: NOTICIANTE: FEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO - FENEPOSPETRO, NOTICIADO: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO, BARES, RESTAURANTE E SIMILARES, TURISMO E HOSPITALIDADE DE CURVELO, DIAMANTINA E MICRO-REGIÃO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS E TRÊS MARIAS - SECHOBARES - Relator: Dr. José de Lima Ramos Pereira.